

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 01 de outubro de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF n° 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 38" (Trigésima Oitava) Emissão, em 1° e 2" Séries, da Canal Companhia de Securitização Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1° e 2" Séries, da 38" Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Ati-COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNP/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social
("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o
Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Comtérmica Engenaria LIDA, para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1" e 2" Series da 38" (Tirigésima Oitava) Emissão
da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro
de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente
digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Esdo de forma individual após devida habilitação dos l'Itulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024, e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2°, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. <u>Instruções Gerais:</u> A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br.com.cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br.indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial—CRI SAN GERARDO 38", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a quando pessoa júridica: cópia digitalizada de dientidade com foto: b. quando pessoa júridica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto des representatates leavais; c. quando fundos provestimantos; c. d. vidimo requisidado; com foto des representatates leavais; c. quando fundos de presentação, quando aplicável; e (c) documentos compolidado; dade com foto dos representantes legais; c. <u>quando Fundos de Investimentos</u>: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do ad-ministrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador; caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, alem dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobillários (www.cvmg.ox.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais in-struções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição